



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1339/2010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1327/2010, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o teor do solicitado pela Presidente da Comissão Processante, Senhora Danila Neves Mattos, datado de 25 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para a conclusão dos trabalhos, à vista da impossibilidade de notificação da empresa processada, visto que mudou-se de endereço;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Artigo 208, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

R E S O L V E :

Artigo 1º: - Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, o prazo final para a conclusão dos trabalhos do processo administrativo, instaurado nos termos da Portaria nº 1327/2010, de 09 de setembro de 2010, que visa a apuração de possível infração a processo licitatório, processo nº 4021/2009, tomada de preço nº 006/2009, descumprimento do contrato nº 108/2009 e Lei nº 8.666/93, pela empresa ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.343.533/0001-47, IE nº 189.179.238.114.

Artigo 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2010.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2010.



CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br